

**Ata da 54ª reunião
Extraordinária do Conselho
Municipal de Esporte e Lazer
de Londrina, realizada no dia
dezoito de fevereiro de dois
mil e vinte seis.**

Às quatorze horas e trinta e nove minutos, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte seis reuniu-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina – CMELL, de forma online para tratar dos assuntos constantes da pauta de convocação encaminhada via wathz do CMELL. Sob a presidência do Conselheiro Joel Gaspar (Cons. Regional de esporte e lazer, Zona Sul), Presidente deste Conselho. Estiveram presentes os seguintes representantes: Conselheiro Suplente João Martinez Ortiz Jr (S. M. Educação); Conselheira Titular Ana Paula Galdin Ramos (Sec. Municipal de políticas para as mulheres); Conselheira Titular Marisa Silva (S.M. Defesa Social); Conselheiro Titular Gustavo C Barbosa (IPPUL); Conselheiro Titular Marcelo Hidemi Uemura (Companhia M. de Trânsito e Urbanização); Conselheiro Titular Vitor Martinez (CREF9); Conselheira Titular Morgana Claudia da Silva e Conselheiro Suplente Anísio Calciolari Jr. (IES com curso de educação física); Conselheiro Suplente Alberto José Moura (Instituições Edu. Do ensino fundamental – anos finais e EM de escolas públicas e privadas do município de Londrina); Conselheiro Titular Márcio Rafael da Silva (Esporte Adaptado ou Paradesporto); Conselheiro Titular Luís César Felício e Conselheiro Suplente Roberto Carlos Oliveira (Cons. Regional de esporte e lazer -Zona Norte). A reunião teve a seguinte pauta: **1.** Abertura pelo Presidente; **2.** Justificativa de ausências de acordo com o Capítulo IV §1º Para efeitos deste artigo, não serão computadas ausências prévia e devidamente justificadas perante o Conselho, no formato de e-mail **3.** Leitura e aprovação do Regulamento da 3ª Conferência Municipal: **1) ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE:** Ele deu boas-vindas a todos apontando que a presença dos conselheiros ajuda a consolidar os processos do Conselho. **2) JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ACORDO COM O CAPÍTULO IV DO REGIMENTO DO CMELL:** Não ocorreu nenhuma justificativa de ausência, dessa forma **faltaram:** Representante da FEL; Representante da Secretaria Municipal de Cultura (perfazendo 5 reuniões seguidas sem representantes);

Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Representante dos Clubes Recreativos e/ou ligas municipais; Representante das Associações Esportivas. **3. Organização da 3ª. Conferência:** Iniciou-se a reunião com a leitura do documento que foi encaminhado por whatz aos Conselheiros para apreciação. A conselheira Morgana apontou que de imediato no Art.1º foi encontrado uma irregularidade em relação a organização da 3ª. Conferência. Tanto na Lei Municipal n. 12.496/2017 como no Regimento interno do CMELL não aparecem citações sobre a responsabilidade do CEMLL ou FEL de realizarem a organização da Conferência, a única coisa que consta em ambos é uma conferência ou fórum para exclusivamente se votar os membros da diretoria a cada 2 anos. Após muito debate entre os conselheiros tentando avaliar os prós e os contras, percebeu-se a necessidade urgente de mexer com a lei municipal, na qual o Presidente vai entrar em contato com um membro do legislativo que possa apresentar a Câmara as mudanças necessárias, desta forma, o conjunto de Conselheiros decidiu parar com todo o processo de organização tanto da Pré-conferência com o da Conferência, para que algumas ações devam ser tomadas imediatamente.

1ª) Presidente do CMELL solicitar uma reunião com o Jurídico da prefeitura para apresentar a situação e resolver dois pontos pendentes, **A)** verificar a recondução de mais 1 ano como apontado na Lei de Criação do Conselho conforme consta no “Art.4º - § 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por apenas mais 1 (um) mandato consecutivo”, verificação esta que seguindo a lei e o artigo é necessário comunicar a FEL que demandará um documento para a prefeitura que saia em Diário Oficial essa regulação de mais 1 ano de todos os membros. **B)** Verificar também junto a jurídica a possibilidade legal de se fazer a Conferência sem estar anunciado na Lei ou se terá que mudar primeiro a lei. **2ª)** Com a resposta do jurídico esse conselho deverá tomar duas posições: **1.** Dar encaminhamento a Pré e a Conferência; ou **2.** Realizar imediatamente as correções na Lei para encaminhamento ao legislativo para realizar a as mudanças e então a Conferência se dará no segundo semestre. Desta forma foi votado pelos conselheiros de forma unanime para a paralização da organização da Pré-conferência e Conferência. O Presidente do CMELL solicitou poder fazer uma fala que teve com o representante da FEL Sr. Fábio sobre alguns procedimentos.

O Sr. Fábio pediu que o CMELL fizesse uma reunião e acordo entre as partes para dar mais rapidez na certificação esportiva de alguns grupos que vem procurando a prefeitura ou o CMELL. O presidente citou o caso da Associação de Skatistas que precisa de a certificação devido estar concorrendo a um projeto de verbas da Itaipu Binacional, e o conselheiro Vitor abriu o documento do edital da Itaipu e apontou que existem outros órgãos colocados no edital, que podem dar essa certificação. Após muito debate entre os prós e contras, ficou decidido que o Presidente do CMELL vai solicitar a FEL que faça um ofício solicitando uma reunião para conversar sobre. A Conselheira Morgana apontou que a partir de 2026, com as mudanças recentes no cenário nacional esportivo e o endurecimento do controle de verbas; vide Portaria do Ministério do Esporte; e a perenização da lei de Incentivo de Esporte, os Conselhos Municipais passam a ter um papel estratégico na governança, fiscalização e mediação entre entidades locais e recursos federais. Nesse sentido, a FEL precisa respeitar esse conselho no sentido de dar celeridade em organizar local, material e estagiário para responder pelo CMELL, na qual ao longo do ano o CMELL assume de fato as responsabilidades apontadas pelas leis, e se faz necessário que a FEL faça a sua parte. Outro ponto levantando é o papel do CAFEL, pois os conselheiros entendem que não existe possibilidade a partir de agora do CAFEL assumir ações que são efetivamente do CMELL, mais uma vez a importância de mudanças na lei de criação do conselho, pois as estruturas sobre distribuição de dinheiro e recebimento perpassa pelos conselhos municipais de esporte de todo o país. Sem mais, a reunião teve seu término as 16h05 minutos, eu, do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, lavro esta ata. Nº. 51. Londrina, 18 de fevereiro de 2026.



Joel Gaspar
Presidente

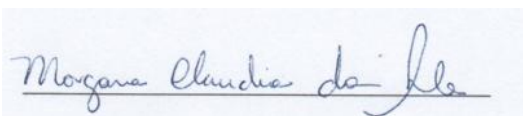
Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina

(Presidente do CMELL da Gestão 2024-2026)



Vítor Martinez

(Vice-Presidente do CMELL da Gestão 2024-2026)

A handwritten signature in blue ink on a light blue background. The signature reads "Morgana Claudia da Silva" in a cursive script.

Morgana Claudia da Silva

(1ª. Secretária do CMELL da Gestão 2024-2026)